



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1570/2020

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS		
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde		
2.03.02.10.301.0012.1.0018-253 - 4.4.90.52.00		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	R\$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	250.000,00
Total da Unidade 03	R\$	250.000,00
Total da Instituição 02	R\$	250.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	250.000,00

Art. 2º - - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso superávit financeiro na forma do § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 18 de fevereiro de 2020.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios

